

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 000231/2017

Dispensa de Chamamento Público nº 001/2017

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Balneário Arroio do Silva e a Associação Irmã Carmen, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins econômicos, beneficente com predominância na assistência social e com atuação na área educacional e cultural, com sede e foro sito à Rua Júlio de Souza, nº 361, Bairro Polícia Rodoviária, Araranguá/SC, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

**RESUMO:** Termo de Colaboração Município de Balneário Arroio do Silva e a Associação Irmã Carmen.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada." Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil, ainda que estas estejam situadas em outros municípios. É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação Irmã Carmen, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Nesta ótica a Associação Irmã Carmen, uma associação sem fins econômicos, desenvolve desde 28 de dezembro de 1994, data de sua fundação, atividades beneficentes com predominância na assistência social e com atuação na área educacional e cultural, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas. Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da Associação Irmã Carmen, ora avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação Irmã Carmen, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Assim, diante do exposto, e de acordo com a documentação apresentada a esta Comissão, foram atendidos aos preceitos do artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos a presente Justificativa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Balneário Arroio do Silva/SC, 05 de abril de 2017.

AVANEI TOMAZ DE KRISTINE DE BEM DE JUNARA PRU BITENCOURT VIEIRA SOUZA BOBS

Presidente Secretária

JUNARA PRUDÊNCIO BOBSIN Membro

Av. Santa Catarina, nº 1122 – Centro – Fone/Fax: (48) 3526 1445 – CEP 88914-000 – Balneário Arroio do Silva - SC

E-mail: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br — Site: www.arroiodosilva.sc.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Balneário Arroio do Silva/SC, 06 de abril de 2017.

## FERNANDA MAGALI DE OLIVEIRA SCHEFER

OAB/SC nº 20.158 Assessora Jurídica

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Balneário Arroio do Silva/SC, 06 de abril de 2017.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

E-mail: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br
 Site: www.arroiodosilva.sc.gov.br